

**DECRETO Nº 3647-R, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.**

**Introduz alterações no RICMS/ES, aprovado pelo Decreto n.º 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, III, da Constituição Estadual;

**DECRETA:**

Art. 1.º O art. 814 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado do Espírito Santo - RICMS/ES -, aprovado pelo Decreto n.º 1.090-R, de 25 de outubro de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 814. ....  
.....”

IX - a assinatura do atuante e do atuado ou das testemunhas, no caso de recusa do atuado, se a intimação for pessoal, ressalvado o disposto no § 9.º.

.....

§ 9.º Ficam dispensadas as assinaturas exigidas na forma inciso IX do **caput**, na hipótese de lavratura de auto de infração cuja intimação seja procedida por meio eletrônico, mediante envio de comunicação ao domicílio tributário eletrônico do sujeito passivo, observado o disposto no art. 812, VI, § 5.º, VI e § 8.º.” (NR)

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de maio de 2014.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 26 de agosto de 2014, 193.º da Independência, 126.º da República e 480.º do Início da Colonização do Solo Espiritossantense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado

**GUSTAVO ASSIS GUERRA**  
Secretário de Estado da Fazenda  
**Protocolo 85629**

**DECRETO Nº 3648-R, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.**

**Introduz alterações no RICMS/ES, aprovado pelo Decreto n.º 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, III, da Constituição Estadual;

**DECRETA:**

Art. 1.º O art. 70 do Regulamento do Imposto sobre Operações

Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado do Espírito Santo - RICMS/ES -, aprovado pelo Decreto n.º 1.090-R, de 25 de outubro de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 70. ....  
.....”

LV - até 31 de março de 2015, no desembaraço aduaneiro de bens ou mercadorias constantes do Anexo Único do Convênio ICMS 130/07, importados sob o amparo do regime aduaneiro especial de admissão temporária, para aplicação nas instalações de produção de petróleo e gás natural, nos termos das normas federais específicas que regulamentam o Repetro, disciplinado no Capítulo XI do Decreto federal n.º 4.543, de 2002, de forma que a carga tributária seja equivalente a três por cento, observado o seguinte (Convênio ICMS 130/07):

.....” (NR)

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de julho de 2014.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 26 de agosto de 2014, 193.º da Independência, 126.º da República e 480.º do Início da Colonização do Solo Espiritossantense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado

**GUSTAVO ASSIS GUERRA**  
Secretário de Estado da Fazenda  
**Protocolo 85643**

**DECRETO Nº 3649-R, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.**

**Altera o Decreto nº 3388-R, de 24 de setembro de 2013.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Art. 5º, inciso V, do Decreto nº 3388-R, de 24.09.2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º [...]”

[...]

V duração do estágio, não podendo extrapolar o prazo máximo total de 24 (vinte e quatro) meses;

[...]”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 26 dias de agosto de 2014, 193º da

Independência, 126º da República e 480º do Início da Colonização do Solo Espiritossantense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado

**PABLO RODNITZKY**  
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos  
**Protocolo 85722**

**Secretaria de Estado do Governo - SEG -****EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 089/2014**

Processo: 63209136

**Contratante:** Secretaria de Estado de Governo - SEG, CNPJ 27.080.530/0012-04.

**Contratada:** Infodatas Comércio de Produtos Eletro. Eletrônicos E Serviços Ltda - ME, CNPJ 68.514.900/0001-90.

**Objeto:** - Aquisição de Eletro Eletrônicos.

**Valor total:** R\$ 74.252,56 (Setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

**Atividade:** 412505992850

**Elemento de Despesa:** 449052

**Fonte de Recurso:** 0133

Vitória, 26 de agosto de 2014.

**Samir Furtado Nemer**

Secretario de Estado do Governo  
**Protocolo 85495**

**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 091/2014**

Processo SEG: 67075983

Pregão Eletrônico SEG nº018/2014

**Contratante:** Secretaria de Estado de Governo - SEG, CNPJ 27.080.530/0012-04.

**Contratada:** Delta Pack Comercial LTDA EPP, CNPJ04.832.830/0001-36.

**Objeto:** - Aquisição de Materiais de Limpeza.

**Valor total:** R\$8.839,90 (oito mil e oitocentos e trinta e nove reais e noventa centavos).

**Atividade:** 412205052120

**Elemento de Despesa:** 339030

**Fonte de Recurso:** 0101

Vitória, 26 de Agosto de 2014.

**Nina Rosa Mazzini Muniz**

Subsecretaria de Estado do Governo  
**Protocolo 85539**

**Secretaria da Casa Civil - SCV****RESUMO DE CONTRATO Nº 006/2014**

**Pregão Eletrônico Nº 0002/2014 - SECTTI ARP nº 008/2014 - SECTTI Lote 01, 02 e 03**

**Contratante:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria da Casa Civil - SCV.

**Contratada:** Osiris Comércio e Serviços Ltda Me.  
**CNPJ:** 05.388.792/0001-37

**Objeto:** Prestação de Serviço de Reprografia e Gráfica Rápida

**Valor Total:** R\$ 65.005,14 (sessenta e cinco mil e cinco reais e quatorze centavos)

**Dotação Orçamentária:**

**Programa de Trabalho:** 04.122.0505.2076; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00; **Fonte:** 0101

**Vigência:** Terá início no dia subsequente ao da publicação do Resumo de Contrato no Diário Oficial.

**Fiscal do Contrato:** Adriana Aparecida Moreira Alves da Cruz, Nº. funcional: 2463440.

**Processo nº.** 67499074/2014

Vitória, 25 de agosto de 2014.

**RAFAEL CARLOS DA VITÓRIA AZEVEDO**

Subsecretário da Casa Civil para Assuntos Administrativos  
**Protocolo 85738**

**Secretaria da Casa Militar - SCM -****PORTARIA Nº 045-S, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.**

Nomeia membros da Comissão de Concessão da Medalha “Mérito da Casa Militar”.

**O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 98, inciso VI, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, os membros da Comissão de Concessão da Medalha “Mérito da Casa Militar”, em conformidade com o Art. 4º da Portaria nº 008-R, de 28.09.2010, publicada no DOE de 29.09.2010, composta pelos seguintes Oficiais:

- Ten Cel PM Daltro Antônio Ferrari Junior, RG 15.546-6, NF 852342 (Presidente);
- Maj PM Glariston Fonseca Nascimento, RG 16.500-3, NF 461018;
- Cap PM Leandro Thadeu Botelho Junior, RG 18.723-6, NF 880374.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 25 de agosto de 2014.

**HELVIO BROSTEL ANDRADE** - Cel PM  
Secretário-Chefe da Casa Militar  
**Protocolo 85278**

**PORTARIA Nº 046-S, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.**

Nomeia membros da Comissão de Concessão da Medalha “Ordem da Harpia”.

**O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 98, inciso VI,